



# CÂMARA MUNICIPAL DE IJUÍ

*A democracia na prática!*

PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza as despesas que menciona, decorrentes da realização de evento pela “Comissão Especial de Habitação”, instituída pela Resolução nº 1.229/2017, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IJUÍ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os termos dos artigos 32, III, alíneas “b” e “c” do Regimento Interno, promulga a seguinte:

### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 1º Fica autorizado o pagamento das despesas decorrentes da realização do evento denominado “*Dia de Trabalho: Regularizações Fundiárias e suas implicações para o município*”, junto à Comissão Especial de Habitação, instituída pela Resolução nº 1.229/2017.

Art. 2º Para realização do evento mencionado no artigo 1º fica autorizada a contratação da empresa Chulipa Avaliações Ltda para realização de consultoria, palestra, orientação e treinamento.

Paragrafo único. Dentre as despesas autorizadas estão os serviços de consultoria, palestra, orientação e treinamento, deslocamento de ida e volta de Porto Alegre (ou Cachoeira do Sul) a Ijuí, bem como as despesas de alimentação e hospedagem, nos termos da proposta anexa a esta Resolução Administrativa.

Art. 3º Esta RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA entra em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IJUÍ, EM DEZESSEIS DE NOVEMBRO DE 2017.

**Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.**

  
Marildo Kronbauer,  
Presidente.